



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 79/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021**

Código registro TCE: 6E61881182FDF2B074AF0F314BED1DFD9C08B6CF

RESUMO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO, DO IMÓVEL RURAL MATRICULADO SOB Nº 164, NO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS – SC.

FORNECEDOR: FABIO JUNIOR BIANCHET

CNPJ: 36.308.705/0001-18

PROCESSO Nº: 79/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021

VALOR TOTAL A SER PAGO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: R\$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos e setenta reais).

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação, prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2021:

Entidade: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

Órgão – 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE/FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade – 007 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Projeto Atividade – 2.025 MANUT.DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA

Red. De despesa: 69 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.1100.00

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e decreto n. 9412/2018:

Art. 24. É dispensável a licitação: [...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando que o município necessita efetuar o levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado do imóvel matriculado sob nº 164, no Registro de Imóveis de Coronel Freitas – SC, visto a necessidade de registrar este imóvel em nome do Município



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

de União do Oeste, pois o mesmo encontra-se em situação de condomínio, em nome de terceiros.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Considerando que foi juntado aos autos do respectivo processo três orçamentos com empresas do ramo e que o critério de escolha da empresa para fornecimento dos materiais foi devido a empresa FABIO JUNIOR BIANCHET ter apresentado orçamento de menor valor.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas. No caso em questão verificamos a presença de três propostas, sendo escolhida a de menor valor.

União do Oeste, 16 de dezembro de 2021.

SUÉLEM DAL SANTO TESSARO
Presidente da Comissão de Licitações

À vista de exposição do Presidente da Comissão de Licitações, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- (x) Homologo a realização da despesa.
- () Indefiro a realização da despesa.

União do Oeste, 16 de dezembro de 2021.

VALMOR GOLO
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO